

GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº060/2026
de 04 de agosto de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	VALOR
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
6.181.0003.2.015 - MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA RICA	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) de Recursos não Vinculados de Imposto, na forma dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	VALOR
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.234,00
4.126.0002.2.017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.522,00
ÓRGÃO: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.018 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O GABINETE DA SECRETARIA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00

Protocolo Nº 261/2026
Entrada Em 05/08/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

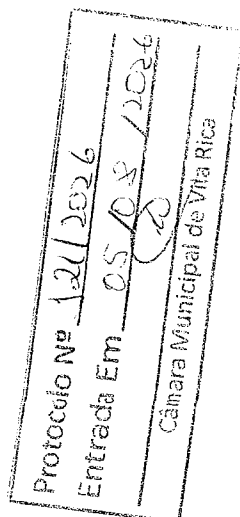
ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
8.482.0002.2.075 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.244,00
UNIDADE: 09.002 - F. M. DE APOIO À POLITICAS DE PESSOA IDOSO	
8.241.0002.2.077 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA A PESSOA IDOSA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
UNIDADE: 09.003 - F. M. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
8.243.0002.2.078 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.0022.2.079 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	100.000,00

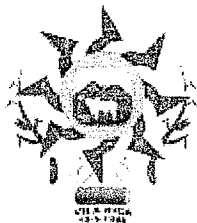
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO SALOMAO Assinado de forma
digital por JOAO
PIMENTA:486448 SALOMAO
46191 PIMENTA:486448461
91

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028





Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 060/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

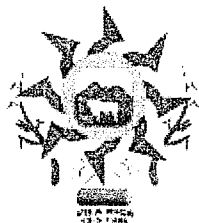
Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 060/2026**, que *""Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, para a ação de "MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA RICA". Este crédito visa o repasse de recursos ao Conselho de Segurança Pública de Vila Rica/MT (CONSEG-VR), para custear a aquisição e instalação de equipamentos, mobiliário, infraestrutura e serviços nas dependências do Comando Regional da Polícia Militar de Mato Grosso (CR-10) em Vila Rica/MT.

A instalação e o pleno funcionamento da sede do Comando Regional em Vila Rica representam um ganho estratégico de segurança para toda a população, ampliando o efetivo, a capacidade de resposta e a presença ostensiva da Polícia Militar em nossa região. A adequação das instalações, aquisição de equipamentos, mobiliário e infraestrutura constituem condição material para a ocupação e o funcionamento pleno da unidade, sendo este aporte municipal fundamental para garantir a permanência e o fortalecimento do CR-10 no Município.

Como fonte de recursos para a cobertura do crédito, será anulada parcialmente dotação orçamentária no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Recursos não Vinculados de Imposto, conforme especificado no artigo 2º desta proposição, abrangendo dotações de diversas unidades orçamentárias, como a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A alteração proposta não representa aumento do orçamento municipal, uma vez que os recursos destinados à nova dotação decorrerão da anulação parcial de dotações existentes, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro. A medida apenas promove a adequação



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

da programação orçamentária às necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, permitindo que os recursos sejam aplicados em ações prioritárias e de interesse público.

A proposição encontra fundamento nos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, observadas ainda as disposições da Lei Orgânica do Município, do Plano Plurianual vigente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025.

Diante do exposto, a aprovação da presente proposição mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, pois possibilitará o fortalecimento das ações de segurança pública por meio do apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Vila Rica (CONSEG-VR) e, conseqüentemente, ao Comando Regional da Polícia Militar (CR-10) em nosso Município.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO
SALOMAO
PIMENTA:4864
4846191
(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Assinado de forma
digital por JOAO
SALOMAO
PIMENTA:48644846
191